

Consulta prévia - Convite

(Nos termos da alínea c) do artigo 20º e 115º do Código dos Contratos Públicos, doravante CCP, aprovado pelo Decreto-Lei 18/2008 de 29 de Janeiro e posteriores alterações)

Objeto do contrato: Prestação de serviços de limpeza, desobstrução e reabilitação da rede de saneamento em baixa, com vista a manter a operacionalidade, em termos de eficácia, eficiência e qualidade, da rede em baixa de saneamento de águas residuais no município de Sernancelhe (doravante designado município), designadamente as seguintes tarefas:

- Desobstrução e limpeza de coletores, estações elevatórias e estações de tratamento de águas residuais;
- Tratamento de resíduos (lamas);
- Inspeção vídeo de coletores da rede de saneamento de águas residuais;
- Reabilitação de caixas de visita da rede de saneamento de águas residuais;
- Reabilitação de coletores da rede de saneamento de águas residuais;

1. Entidade adjudicante

A entidade adjudicante é o Município de Sernancelhe, pessoa coletiva n.º 506852032, com sede no Edifício dos Paços do Concelho, 3640 – 240 Sernancelhe.

2. Órgão que tomou a decisão de contratar

A decisão de contratar foi tomada pelo Exmo. Sr. Presidente da Câmara, no uso das suas competências.

3. Preço base

O valor fixado como parâmetro do preço contratual (art. 47º n.º1 do CCP) é de 60.000,00€, sendo que os valores parciais para as diversas tarefas, encontram-se contempladas nas especificações técnicas do caderno de encargos.

4. Prazo de execução

O prazo máximo de execução da prestação de serviços é de três anos não podendo em qualquer caso exceder o valor a que se refere a alínea c) do n.º 1 do artigo 20º conjugado com o artigo 113º do Código dos Contratos Públicos, (75 000,00€).



5. Fundamento da escolha do procedimento

A escolha do procedimento de consulta prévia, realizada nos termos da alínea c) do n.º1 do artigo 20º do Código dos Contratos Públicos, é fundamentada com base no montante do preço base do procedimento, uma vez que este é inferior a 75.000,00 €.

6. Documentos da proposta

6.1- A proposta deve ser acompanhada de:

6.1.1 - Declaração anexo I do CCP – Anexo I do presente convite, do qual faz parte integrante;

6.1.2 - Lista de preços unitários para as diversas tarefas da prestação de serviços, elaborada em conformidade com o modelo anexo II.

6.1.3 – Memória descritiva e justificativa do modo de execução do serviço a prestar.

7. Outros elementos a indicar nas propostas:

a) Referência a aspetos e factos que, do ponto de vista do concorrente, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa à execução da empreitada.

8. Documentos da proposta que podem ser redigidos em língua estrangeira:

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua Portuguesa.

9. Apresentação de documentos de habilitação

1. No prazo de 5 (cinco) dias a contar da data de notificação de adjudicação, o adjudicatário deve apresentar os seguintes documentos de habilitação:

a) Declaração do anexo II ao CCP e do qual faz parte integrante;

b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e), e h) do artigo 55º do CCP.

2. Todos os documentos de habilitação do adjudicatário devem ser redigidos em língua portuguesa.

3. Quando, pela sua própria natureza ou origem, os documentos de habilitação estiverem redigidos em língua estrangeira, deve o adjudicatário fazê-los acompanhar de tradução devidamente legalizada.

4. No caso de existirem irregularidades nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação nos termos do disposto no artigo 86º, é concedido um prazo adicional de 5 (cinco) dias, para a supressão de tais irregularidades.

10. Impedimentos

Não podem ser concorrentes ao presente procedimento, as entidades que incorram nos impedimentos previstos no artigo 55º do CCP, sem prejuízo do disposto no artigo 55º-A Relevação dos impedimentos.

11. Propostas variantes

Não são admitidas propostas variantes.

12. Negociação de propostas

As propostas não serão objeto de negociação.

13. Critério de adjudicação

13.1 - A adjudicação é feita de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa para a entidade adjudicante, com o único critério de avaliação de mais baixo preço.

13.2 – Considera-se o mais baixo preço, o somatório dos valores unitários das tarefas descritas no anexo II do presente convite.

13.3 - Como critério de desempate estabelece-se como o mais baixo preço do artigo 1.1 do anexo II, e no caso de persistir o empate, o mais baixo preço do artigo seguinte e assim sucessivamente.

Caso ainda assim se mantenha o empate, será realizado um sorteio entre as propostas empatadas, na presença dos respetivos representantes legais, o qual determinará qual o adjudicatário.

13.4 - São excluídas as propostas que apresentem o preço unitário superior ao valor unitário base, definido nas especificações técnicas do caderno de encargos.

14. Prazo para apresentação da proposta

A proposta deve dar entrada, até às 23:59 horas do dia _____ de _____ de 2021.

15. Modo de apresentação da proposta

A proposta e os documentos que a constituem devem ser apresentados diretamente na plataforma eletrónica utilizada pelo município em www.acingov.pt.

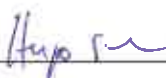
16. Prestação de caução

Não aplicável, nos termos do n.º2 do artigo 88º do CCP.

Em tudo o omissa será aplicado o previsto no Código dos Contratos Públicos.

Sernancelhe, 23 de abril de 2021

O Técnico



(Hugo Salgado)

ANEXO I

Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo-quadro aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a)...

b)...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

(3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b), c) e d) do n.º 1 e nos n.os 2 e 3 do artigo 57.º

(4) Nos termos do disposto nos n.os 4 e 5 do artigo 57.º

ANEXO II

Lista de Preços Unitários

..... (indicar nome, estado, profissão e morada, ou firma e sede)....., com sede, pessoa colectiva nº, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de sob o nº, com o capital social de, depois de ter tomado conhecimento da aquisição de serviços..... (designação do serviço), a que se refere o convite datado de....., obriga-se a prestar as tarefas objecto da presente prestação, pelos valores a seguir discriminados, que não inclui o imposto sobre o valor acrescentado.

Art.	Tarefa	Unidade	Valor unitário
1	Desobstrução e limpeza de coletores, estações elevatórias e estações de tratamento de águas residuais.		
1.1	Camião sem sistema de reciclagem de água	€/hora	
1.2	Camião com sistema de reciclagem de água	€/hora	
2	Deslocação de camião hidrodessentupidor	€/un.	
3	Tratamento de resíduos (lamas)	€/ton.	
4	Deslocação do camião hidrodessentupidor ao local de tratamento de resíduos	€/un.	
5	Execução de inspeção vídeo de coletores da rede de saneamento de águas residuais	€/hora	
6	Deslocação de viatura equipada com sistema vídeo	€/un.	
7	Reabilitação de caixas de visita da rede de saneamento de águas residuais		
7.1	Altura <= 1,60m	€/un.	
7.2	Altura > 1,60m e < 2,00m	€/un.	
8	Reabilitação contínua de coletores da rede de saneamento de águas residuais (UV)	€/ml	
9	Reabilitação pontual de coletores da rede de saneamento de águas residuais (UV)	€/un.	

À quantia supra mencionada acrescerá o imposto sobre o valor acrescentado à taxa legal em vigor. Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data.....

Assinatura.....